



TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002805/2019-95

Contrato nº SR/03-00622/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00622/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA S.R. DNIT CE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA SEGURO SURA S/A.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Thiago Borges Pitombeira**, nomeado pela Portaria nº 291, de 18 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 024.██████████-45, portador do Documento de Identidade nº 2.██████████-7, SSP-CE, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.205, de 28/11/2018, publicada no DOU em 03/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo, CEP: 04.578-000, São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Pozzi Pestana**, portador da Carteira de Identidade nº 28.██████████-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 295.██████████-67, tendo em vista o que consta nos Processos nº 50622.001482/2019-94 e 50603.002805/2019-95 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00622/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 0158/19-22, UASG 393024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** na apólice do seguro de 01 (um) veículo Pickup L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL de placa ORQ 2451 e **acréscimo** na apólice do seguro de 1 (um) veículo Pickup Nissan Frontier 2.3 S MT X4 de placa RIC7H06, bem como a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, contados de 31/08/2021 a 31/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 60 e art. 65, incisos I, alínea a, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Segunda do Contrato SR/03-00622/2020 e Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o art. 51 da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTO E MODIFICAÇÕES

3.1. Com as supressões e acréscimos deste Termo Aditivo, a Cláusula Primeira item 1.3 e Cláusula Terceira do Contrato inicial, passam a ser apresentadas da forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Cláusula Primeira, item 1.3, passa a ser apresentada da seguinte forma:

1.3 Objeto da contratação:

	PLACA	MARCA	MODELO/COMBUST.	ANO/FAB.	RENAVAM	CHASSI	LOCAL	VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	VALOR MÁXIMO DA FRABQUIA
ITEM 08 - Prestação de serviço de seguro veicular para cobertura da frota de veículos oficiais da S.R. DNIT CE									
189	ORQ-2431	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	513209255	93XJNK88TDCC62850	1ª UL - SOBRAL/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
190	ORQ-2441	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	513207791	93XJNK88TDCC62975	1ª UL - SOBRAL/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
191	OSF-6031	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532123050	93YBSR76HDJ626869	1ª UL - SOBRAL/CE	R\$ 492,39	R\$ 5.400,00
192	NRC-9024	TOYOTA	HILUX 4X4 CD/DIESEL	2009	144572435	8AJFR22GX94534570	1ª UL - SOBRAL/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
193	ORQ-2411	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	513212418	93XJNK88TDCC62971	2ª UL - FORTALEZA/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
194	ORQ-2421	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	513212418	93XJNK88TDCC62848	2ª UL - FORTALEZA/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
195	OSF-6051	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532124227	93YBSR76HDJ627587	2ª UL - FORTALEZA/CE	R\$ 492,39	R\$ 5.400,00
196	OSF-6121	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532126653	93YBSR76HDJ627447	2ª UL - FORTALEZA/CE	R\$ 492,39	R\$ 5.400,00
197	NRC-9514	TOYOTA	HILUX 4X4 CD/DIESEL	2009	144571587	8AJFR22GX94535203	2ª UL - FORTALEZA/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
199	OSF-6241	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532129415	93YBSR76HDJ627427	3ª UL - ICÓ/CE	R\$ 492,39	R\$ 5.400,00
200	OSF-6251	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532129881	93YBSR76HDJ627411	3ª UL - ICÓ/CE	R\$ 492,39	R\$ 5.400,00
201	ORQ-2481	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	513203664	93XJNK88TDCC62969	4ª UL - BOA VIAGEM/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
202	OSF-6171	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532128427	93YBSR76HDJ627363	4ª UL - BOA VIAGEM/CE	R\$ 492,38	R\$ 5.400,00
203	OSF-6191	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532128761	93YBSR76HDJ627296	4ª UL - BOA VIAGEM/CE	R\$ 492,38	R\$ 5.400,00
204	NRC-9264	TOYOTA	HILUX 4X4 CD/DIESEL	2009	144572079	8AJFR22G394534605	4ª UL - BOA VIAGEM/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
205	ORQ-2461	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	513205993	93XJNK88TDCC62839	5ª UL - RUSSAS/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
206	ORQ-2471	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	513204580	93XJNK88TDCC62968	5ª UL - RUSSAS/CE	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
207	OSF-6271	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532130154	93YBSR76HDJ627374	5ª UL - RUSSAS/CE	R\$ 492,38	R\$ 5.400,00
208	OSF-6281	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532130910	93YBSR76HDJ627297	5ª UL - RUSSAS/CE	R\$ 492,38	R\$ 5.400,00
209	OIL-3741	FORD	RANGER XLS 3.0/DIESEL	2011	451202031	8AFER13P9CJ494795	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
210	QJS-4555	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	478679696	93XJNK88TDCC51836	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
211	ORQ-2491	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	513199411	93XJNK88TDCC62967	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
212	JUL-6798	RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0 HI FLEX/GAS/ALC.	2012	493366148	8A1LZBW26DL331882	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 492,38	R\$ 5.400,00
213	OSF-6071	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532125096	93YBSR76HDJ626868	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 492,38	R\$ 5.400,00
214	OSF-6081	RENAULT S	ANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532125932	93YBSR76HDJ626928.	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 492,38	R\$ 5.400,00
215	OSF-6141	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532127455	93YBSR76HDJ627382	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 492,38	R\$ 5.400,00
216	OSF-6201	RENAULT	SANDERO FLEX 1.6/GAS/ALC.	2013	532129083	93YBSR76HDJ627440	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 492,38	R\$ 5.400,00
217	JGL-4411	TOYOTA	HILUX 4X4 CD/DIESEL	2009	128330899	8AJFR22G794534123	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
218	NRC-8614	TOYOTA	HILUX 4X4 CD/DIESEL	2009	144573423	8AJFR22G594534606	SR/CE-FORTALEZA	R\$ 1.313,04	R\$ 7.800,00
2019	RIC7H06	NISSAN	FRONTIER 2.3 SMT X4	2021/2021			SR/CE-FORTALEZA	R\$ 2.210,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL ITEM 08								R\$ 28.798,97	R\$ 194.810,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

A Cláusula Terceira, item 3.1, passa a ser apresentada da seguinte forma:

3.1 Após o procedimento de acréscimo e supressão o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 27.902,01 (vinte e sete mil novecentos e dois reais e um centavo) para R\$ 28.798,97 (vinte e oito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste

exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 393024/39252;
- Fonte de Recursos: 0350393003;
- Programa de Trabalho: 26 122 0032 2000 0001;
- Elemento de Despesa: 339039.69;
- Plano Interno: DAF00003;
- Nota de Empenho: 2021NE000102.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia contratual de R\$ 1.439,94 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 31/08/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9085521** e o código CRC **AF28B7D0**.